

TERMO ADITIVO Nº 08/2024 AO CONTRATO Nº 006/SMS.G/2020

PROCESSO SEI Nº	6018.2020/0022279-1
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA:	NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA
OBJETO DO ADITAMENTO:	Repasse em parcela única, de recursos financeiros, em cumprimento de decisão judicial Ação Civil Coletiva ajuizada pela Associação das Clínicas de Diálise do Estado do Ceará em face da União Federal, no valor de R\$ 1.119.026,54 (um milhão, cento e dezenove mil e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO:	Nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – Liberdade – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **NEFROCLINICA IPIRANGA** sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, na Rua Agostinho Gomes nº 3.153, Ipiranga, CEP: 04206-002 inscrita no CNPJ sob o nº 16.657.024/0001-58, CNES 7602235, com seu **CONTRATO** social registrado na MM Junta Comercial de São Paulo sob o nº 0.722.587/16-8, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 955462, neste ato representado por seus sócios **LUCINDA CAOLU IGARASHI**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG 11.609.398-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.979.668-06 e **ANTONIO CARLOS CORDEIRO SILVA JUNIOR**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 4.398.262/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 834.402.594-04, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 08/2024 ao Contrato nº 006/SMS.G/2020, conforme publicação no DOC de 05/11/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repasse de recurso financeiro, em **parcela única**, no valor de **R\$ 1.119.026.54** (um milhão, cento e dezenove mil e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com objetivo de dar cumprimento à decisão judicial em face da União Federal, Ofício nº 553/2024/2024/DRAC/CGOF/DRAC/SAES/MS - Processo nº 1011055-42.202.4.01.3400 da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal. Este valor se baseou na produção ambulatorial SIA/SUS apurada do período compreendido aos meses de **setembro a dezembro de 2023**, incidindo em custos do IVR (fator substituto da Tabela TUNEP).

O presente recurso não incorpora no teto contratado do Prestador, uma vez que não ocorreu revisão dos valores da Tabela de Procedimentos SUS. Desta maneira, tal repasse não incide em reequilíbrio financeiro e econômico do Contrato vigente, tratando-se, tão somente, de transferência de recurso em única parcela por demanda judicial, conforme citado no parágrafo acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, _____ de _____ de 2.024.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCINDA CAOLU IGARASHI

ANTONIO CARLOS CORDEIRO SILVA JUNIOR
NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA

TESTEMUNHAS: